



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO MACAÍBA

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO IV – Nº 689- (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, quinta-feira, 06 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 1.717/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício corrente e seguintes crédito especial com as dotações destinadas a atender as despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente, conforme Projeto/Atividade nº 2.275 – Manutenção e Equipamentos de Creches Pro Infância, a ser inserida na unidade orçamentária da Secretaria Municipal

de Educação e previsto no PPA - Lei Municipal nº 1.682/2014, tudo em consonância com o previsto no artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.661/2013, conforme abaixo especificado:

Unid. Orçamentária: 006 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 004 – Macaíba Afirma: Lugar de Criança é na Família e na Escola

Categ. Econômica: 3.0.00.00 – Despesas Correntes

Elem. de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

Categ. Econômica: 4.0.00.00 – Despesas de Capital

Elem. de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat.

Permanente R\$ 14.000,00

Fonte: 240 - FNDE

Total: R\$ 22.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face à cobertura do crédito autorizado na presente lei, a anulação parcial de dotações prevista no orçamento

corrente, conforme abaixo especificado e ainda de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Unid. Orçamentária: 006 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 004 – Macaíba Afirma: Lugar de Criança é na Família e na Escola

Categ. Econômica: 4.0.00.00 – Despesas de Capital

Elem. de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat.

Permanente R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 05 de novembro de 2014.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros